



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PORTARIA Nº 81/52=

O cidadão José Caio de Gois Artigas,
Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando de suas atribuições, etc.

Considerando que as atas das sessões da Câmara Municipal vem sendo lavradas manuscritamente, cujo processo antiquado não corresponde com o volume e desenvolvimento dos trabalhos legislativos;

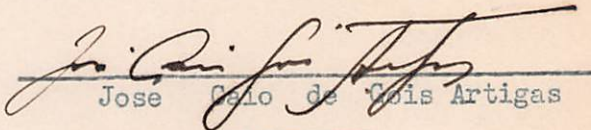
Considerando que se as atas forem mimeografadas terão os srs. vereadores melhores possibilidades de conhece-las e guarda-las para seus arquivos particulares;

Considerando que muitas Câmara já adotam esse sistema com grande aproveitamento.

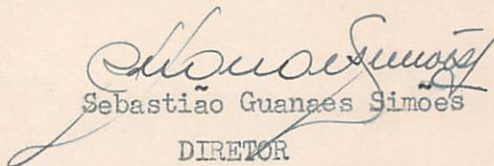
R E S O L V E, nos termos do inciso "q" do artigo 7º, do Regimento Interno que, a partir desta data, as atas sejam datilografadas e mimeografadas para distribuição aos srs. vereadores, assim como seja arquivadas para os anais da Câmara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 30 de outubro de 1.952


José Caio de Gois Artigas
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR